



**LEI Nº 4.844, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 718.900,00 (Setecentos e Dezoito Mil e Novecentos Reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
nº Ficha: 437 - 11.001.27.812.10.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
R\$58.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 58.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
nº Ficha: 34 - 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
R\$65.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 65.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO  
nº Ficha: 142 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
R\$114.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 114.000,00

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
nº Ficha: 441 - 11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
R\$83.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 83.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
nº Ficha: 304 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





R\$351.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 351.000,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

nº Ficha: 217 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA DA

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$26.900,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 26.900,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 39 - 01.001.8.244.2.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E  
MATERIAL PERMANENTE

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$21.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 21.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

nº Ficha: 134 - 06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E  
VANTAGENS FIXAS - R\$114.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 114.000,00

09.003 - ENSINO - LIVRE

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 413 - 09.003.12.361.8.2056-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - R\$58.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 58.000,00

09.003 - ENSINO - LIVRE

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 413 - 09.003.12.361.8.2056-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - R\$83.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 83.000,00

09.003 - ENSINO - LIVRE

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 413 - 09.003.12.361.8.2056-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - R\$26.900,00

01.110.0000.0000 GERAL 26.900,00

09.003 - ENSINO - LIVRE

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





nº Ficha: 413 - 09.003.12.361.8.2056-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$351.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 351.000,00

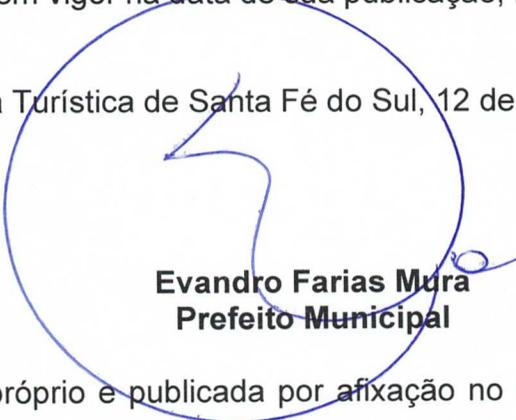
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
nº Ficha: 37 - 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$65.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 65.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
nº Ficha: 37 - 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$21.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 21.000,00

**Parágrafo único.** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de março de 2025.

  
**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

